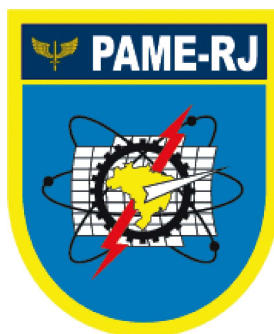




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 348/CAE-PAMERJ/2020



AQUISIÇÃO DE RADIOSSONDAS METEOROLÓGICAS PARA ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS DE SUPERFÍCIE SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - DECEA

VAISALA OYJ

PAG: 67106.002501/2020-75

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 348/CAE-PAMERJ/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VAISALA OYJ

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão nº 04, Caju, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado por Antonio Sandro Paz, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VAISALA OYJ.**, localizada em Vantaa, Finlândia e representada no Brasil pela empresa Sociedade Consignatária HOBECO LTDA, inserida no CNPJ/MF sob o nº 33.031.675/0001-57, situada na Ladeira Madre de Deus, 01, Gamboa, CEP: 20001-970, Rio de Janeiro – RJ, representada neste ato por Gilson Lima Feitosa, portador da Carteira de Identidade nº 45.013-D/RJ, expedida pelo CREA, e CPF nº 336.186.667-7, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002501/2020-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPnº5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 348/CAE-PAMERJ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 348/CAE-PAMERJ/2020, por **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/07/2023 a 29/09/2023**, mantidas as demais cláusulas do contrato, nos termos do **art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993**.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, objetivando a aquisição de 12.500 (doze mil e quinhentos) radiossondas meteorológicas do modelo RS41-SGP, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a USD 2,343,750.00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta dólares), nos moldes do **art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993**.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **USD 2,343,750.00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta dólares)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor do instrumento
Contrato	30/12/2020	30/06/2023	USD 9,375,000.00
1º Termo Aditivo	01/07/2023	29/09/2023	USD 2,343,750.00
TOTAL			USD 11.718.750,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV02;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 33390.30.53; e

PLANSET DECEA: LOG05.003.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/TNMT/ 2022, de 07/12/2022, e anexos, e;

5.1.2. Carta S/Nº, de 28/03/2023, da VAISALA OYJ.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas


GILSON LIMA
FEITOSA:336186667
72

Assinado de forma digital por
GILSON LIMA
FEITOSA:33618666772
Dados: 2023.06.29 10:58:29 -03'00'

GILSON LIMA FEITOSA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
 MOZARTH PETRAGLIA GOMES
Data: 29/06/2023 08:55:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MOZARTH PETRAGLIA GOMES 1º Ten QOCON EIn
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao CT 348/CAE-PAME-RJ/2020 para assinatura
Data/Hora de Criação:	28/06/2023 17:16:37
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2f78e45f4e0a6424020bac1c7d4067a8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MOZARTH PETRAGLIA GOMES no dia 29/06/2023 às 13:01:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 30/06/2023 às 09:53:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 30/06/2023 às 11:19:31 no horário oficial de Brasília.